



DECRETO Nº 084/2000

Altera o Decreto nº. 061/2000, de 02 de agosto de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº. 061/2000, de 02 de agosto de 2000, que reorganiza o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº. 013/DIRAE, de 07 de junho de 2000, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Medida Provisória nº. 1.979-19, de 02 de junho de 2000, que alterou a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I, II, III e IV, do Artigo 3º., do Decreto nº. 061/2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

“I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II - um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III - dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares.”

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº. 00/2000.

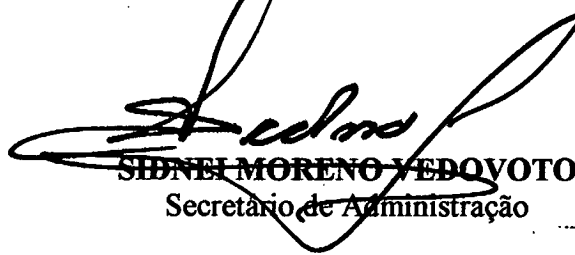
Art. 2º. Ao artigo 3º, do Decreto nº. 061/2000, de 02 de agosto de 2000, fica acrescentado o inciso V, com a seguinte redação:

“ V – um representante de outro segmento da sociedade local.”

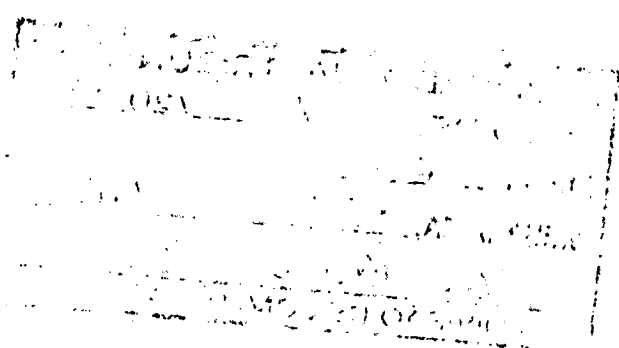
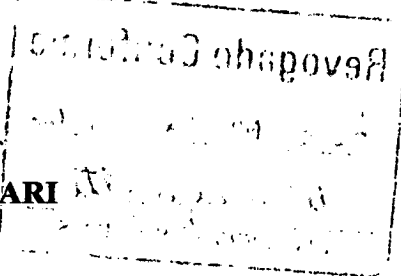
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2000.


ANTONIO HERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO YEDOVOTO
Secretário de Administração


MARIA CLORY ZANFERRARI
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Ao artigo 3º do Decreto nº 0612000, de 02 de agosto de 2000, fica revogado o inciso V com a seguinte redação:

V - um representante de outro segmento de outo segmento da sociedade local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2000.

ANTONIO HERNANDO SCARAVACA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MORNO FERRETO

Revogado Conforme

Dec. Nº 123 / 2000

Wllhaugauotti

DIV. SERVIÇOS GERAIS

MARIA CLORY ZAVIERARI
Secretária de Educação

PUBLICADO NA TRIBUNA Nº
POVO DE 29 / 8 / 2000
DE Nº 7666
UMUARAMA, 29 / 8 / 2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO